



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-7503
e-mail: gab.joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 379/2019/GAB-JBC

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

POSTAGEM

Postado no dia 09/04/2019

Código de Objeto: DA164487739BR

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO

Rua Olindo Gonçalves Galvão, nº 182, Jardim Ikarai – CEP 78130-292

Várzea Grande - MT

Assunto: **Processo nº 23.877-5/2015 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a fim de que se manifeste a respeito dos serviços eventualmente prestados no Projeto denominado “19º Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá” e, em caso positivo, esclareça quais foram as atividades efetivamente desempenhadas, referente à Tomada de Contas Especial (Processo nº 23.877-5/2015).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI-TCE/MT.

gon

